



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 10142, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DOM nº 15.125, de 03/02/2025.

Altera o Anexo X – Quadro de Aplicação de Modelos Urbanísticos, da Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Suprimir do Anexo X – Quadro de Aplicação de Modelos Urbanísticos – Anexo 3, da Lei Complementar 02, de 19 de julho de 1999, Anexo 3 - Quadro de Aplicação de Modelos Urbanísticos, o setor A1, do item 1 e suprimir o item 4 do referido anexo, constante na Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém.

ANEXO X – QUADRO DE APLICAÇÃO DE MODELOS URBANÍSTICOS – ANEXO 03, da Lei Complementar nº 02, 19 de julho de 1999 LCCU (DOM de 13 de setembro de 1999), ANEXO 03 - QUADRO DE APLICAÇÃO DE MODELOS URBANÍSTICOS.

1 – Quando coincidir na Zona da Orla Setor A2 e A3, não será permitido uso de Comércio Atacadista e Depósito.

2 – Quando coincidir na Zona da Orla – Setor A1, A2 e A3, o modelo não será permitido.

3 – Quando coincidir na Zona da Orla, este uso não será permitido.

4 - SUPRIMIDO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 24 de janeiro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE

Presidente da Câmara Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem

total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.